



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, segunda e terça-feira, 24 e 25 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.457

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 832, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Designa a servidora Rosana Barbosa Ferreira de Oliveira, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosana Barbosa Ferreira de Oliveira, matrícula 1415/0, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, durante o período de afastamento da servidora Marisa Oliveira de Araújo, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. As atribuições a serem desempenhadas pela servidora fazem parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Auxiliar de Limpeza, não implicando a transferência temporária em alteração de carga horária, vencimento ou exercício de atividades incompatíveis.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2020.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

SUMARIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 832 DE 20 DE AGOSTO DE 2020	01
PORTARIA Nº 833 DE 20 DE AGOSTO DE 2020	02
PORTARIA Nº 834 DE 24 DE AGOSTO DE 2020	02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, segunda e terça-feira, 24 e 25 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.457

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINIS-
TRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 833, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 04 de dezembro de 2020, a licença maternidade concedida à servidora Maira Fernanda da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 007624/2020, de 20.08.2020.

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 04 de dezembro de 2020 até 01 de fevereiro de 2021, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Maira Fernanda da Silva**, matrícula n.º 14923, ocupante do emprego público de Professor(a).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2020.

MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINIS-
TRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 834, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Designa o servidor Vilson José Nardo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando que o município encontra-se sob o estado de calamidade pública, conforme Decreto n.º 999/2020; considerando que houve a paralisação das aulas presenciais, conforme Decreto n.º 1.015/2020, que dispõe sobre o Regime Especial de Atividades Escolares na Forma não Presencial, fato que reduziu a demanda de serviços nas instituições de ensino da rede pública municipal, afetando inclusive o serviço de transporte escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vilson José Nardo, matrícula 1581/4, ocupante do emprego de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de paralisação do serviço de transporte escolar.

Parágrafo único. As atribuições a serem desempenhadas pelo servidor fazem parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Motorista, não implicando a transferência em alteração de carga horária, vencimento ou exercício de atividades incompatíveis.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, segunda e terça-feira, 24 e 25 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.457

Pág. 3 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINIS-
TRAÇÃO E FINANÇAS
